

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 4700701

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC MUN SP LESTE

Prefixo-dv: 5688-X

CONVENENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

CPF ou CNPJ: 43.307.008/0001-08

Endereço: PRACA IV CENTENARIO, 2

Cidade: SANTO ANDRE

UF: SP

CEP: 09015-970

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 22 de setembro de 2023

Data fim de vigência: 21 de setembro de 2024

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

| | | | |
|---|-----------------------|--------------|-------------------------------|
| Identificação do Cliente/Convênio (*1) | | | |
| 910587980 | | | |
| Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado | | | |
| Agência | Conta Corrente | | |
| 5688-X | 37055-X | | |
| Conta para débito da tarifa | | | |
| Agência | Conta Corrente | | |
| 5688-X | 37055-X | | |
| Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa | | | |
| Agência | Conta Corrente | | |
| 5688-X | 37055-X | | |
| Tarifa inicial por evento | | | |
| Tarifa (Descrição da tarifa): | | | Valor |
| Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso | | | R\$ 0,00 |
| Pag. a Fornecedor - DOC | | | R\$ 0,00 |
| Pag. a Fornecedor - TED STR | | | R\$ 0,00 |
| Pag. a Fornecedor - TED CIP | | | R\$ 0,00 |
| Pag. Diversos - Crédito C/C - Sem Aviso | | | R\$ 0,00 |
| Pag. Diversos - DOC | | | R\$ 0,00 |
| Pag. Diversos - TED STR | | | R\$ 0,00 |
| Pag. Diversos - TED CIP | | | R\$ 0,00 |
| Pag. Diversos - Poupança Sem Aviso | | | R\$ 0,00 |
| Periodicidade do débito da tarifa: Último dia do mês | | | |
| Valor máximo para o arquivo-remessa: | R\$ 1.500.000,00 | | |
| Valor máximo individual de cada pagamento: | | | |
| Descrição | Valor (R\$) | Float | Percentual de Retenção |
| Pagamento a fornecedor crédito em conta | 2.500.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Pagamento a fornecedor DOC/TED | 2.500.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Pagamentos diversos crédito em conta | 2.500.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Pagamentos diversos DOC/TED | 2.500.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Pagamentos diversos crédito em poupança | 17.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Pagamento a fornecedor DOC/TED | 2.500.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Pagamentos diversos DOC/TED | 2.500.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Pagamento a fornecedor DOC/TED | 2.500.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Pagamentos diversos DOC/TED | 2.500.000,00 | 0 dia | 100,00 % |
| Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia | | | |
| Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa | | | |

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS E GUIAS:

| | | |
|---|-----------------------|-------------------------------|
| Identificação do Cliente/Convênio (*1) | | |
| 910587980 | | |
| Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado | | |
| Agência | Conta Corrente | |
| 5688-X | 37055-X | |
| Conta para débito da tarifa | | |
| Agência | Conta Corrente | |
| 5688-X | 37055-X | |
| Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa | | |
| Agência | Conta Corrente | |
| 5688-X | 37055-X | |
| Tarifa (Descrição da tarifa): | | Valor |
| Pag. Diversos - Guias c/ Código Barras - não Compe | | R\$ 0,00 |
| Pag. Diversos - Guias s/ Código Barras - não Compe | | R\$ 0,00 |
| Periodicidade do débito da tarifa: Último dia do mês | | |
| Float: 0 dia | | |
| Valor máximo para arquivo-remessa: | | R\$ 1.500.000,00 |
| Valor máximo individual de cada pagamento: | | |
| Descrição | Valor (R\$) | Percentual de Retenção |
| Pag diversos- pag guia cod barras não compensáveis | 650.000,00 | 100,00 % |
| Pag diversos - pag eletrônico guias de arrecadação | 650.000,00 | 100,00 % |
| Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa | | |

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SAO PAULO, 22 de agosto de 2023.

CONVENENTE:
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
CNPJ 43.307.008/0001-08

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.
 - (*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
 - (*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
 - (*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.
 - (*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
- " Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

X Camilla Fereira:
Carla Roberto Ferreira
Presidente

